

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 6.528, DE 2009

Dispõe sobre as condições de encargos nos financiamentos com recursos para agricultores familiares minifundistas contratados com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, e dá outras providências.

Autor: Dep. Anselmo de Jesus

Relator: Deputado Wandenkolk Gonçalves

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

O Projeto de Lei nº 6.528, de 2009, visa definir em cargos específicos para agricultores familiares minifundistas nos contratos de operações de financiamentos com recursos dos Fundos Constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

Levando em consideração os argumentos favoráveis apresentados pelos nobres membros desta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, bem como considerando que o projeto proporciona a ampliação de benefícios para os produtores rurais que detenham áreas inferiores a dez hectares, apresento esta complementação de voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.528, de 2009.

Sala da Comissão, em 19 de maio de 2010.

Deputado WANDENKOLK GONÇALVES
PSDB-PA